

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – CDE (COPESE)**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, Sala 16, Bloco IV – Plano Diretor Norte  
| 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**EDITAL N° 050/2023 - COPESE/UFT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2023.3**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (COPESE), torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.
- 1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **24 (vinte e quatro) vagas e 07 (sete) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital. Dentre as 31 vagas previstas, 6 (seis) serão reservadas para candidatos negros e 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição do item 5.9 e 5.10 deste edital.
- 1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:
  - a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

### **2. DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGIME = 20 HORAS</b>	<b>REGIME = 40 HORAS</b>
DOUTOR	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02
MESTRE	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
GRADUADO	R\$ 2.437,59	R\$ 3.412,63

- 2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei N° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC N° 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP N° 5, de 28/10/2009).

### **3. DA JORNADA DE TRABALHO**

- 3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.
- 3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista

para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.
- 4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- 4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
  - 4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.10. Cumprir as determinações deste edital.
- 4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
  - 5.2.1. **29/08/2023 a 31/08/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.
  - 5.2.2. **04/09/2023 e 05/09/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.3. **11/09/2023 e 12/09/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.4. **14/09/2023 e 15/09/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
  - 5.3.1. **O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2023-3, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
  - 5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
  - 5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
- 5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

## 5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

## 5.10 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.10.1 Conforme estabelecido na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no concurso. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subseqüente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Também será reservado o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, computando-se as vagas inicialmente ofertadas.

5.10.2 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça

utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.10.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.2.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10.2.3 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.10.2.4 Até o final do período de inscrição (Ver Cronograma), será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Essa desistência deverá ser formalizada via e-mail [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br).

5.10.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.10.3.1 Além das vagas de que trata o item anterior, os candidatos negros poderão optar por concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.10.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos negros.

5.10.4.1 O candidato negro aprovado para a vaga a ele destinada e à reservada aos candidatos com deficiência deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado para a vaga destinada aos negros.

5.10.4.2 O candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, que for nomeado para provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.10.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.5 Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.10.6 Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

5.10.7 Os candidatos negros, não eliminados e convocados conforme o cronograma geral, item 12, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por Comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014 e da Orientação Normativa n.º 4, de 06/04/2018, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer à reserva de vagas para candidatos em tais condições.

5.10.7.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o item anterior, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação/classificação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.10.7.2 O procedimento de heteroidentificação para todos os códigos de vaga deste edital, independentemente da cidade de origem, será realizado de forma remota por meio da plataforma Google Meet ou outra congênere.

5.10.8 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.8.1 Não serão considerados, para os fins do item anterior, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.10.9 **Será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé**, o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) não se apresentar ao procedimento de heteroidentificação na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação;
- b) recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.

5.10.10 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital de resultado provisório do processo de heteroidentificação. O prazo para recurso será até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do edital de resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br).

## 5.11 DAS RESERVAS DE VAGAS / SORTEIO

5.11.1 Do total de vagas lançadas neste certame, será reservado para os candidatos negros e para os candidatos com deficiência o quantitativo informado no item 1.2, conforme disposições a seguir:

- a) Não haverá reserva automática de vaga, visto que não temos neste edital códigos de vaga com 2 (duas) ou mais vagas disponíveis.
- b) As vagas serão reservadas mediante sorteio, que será realizado antes do período de inscrições, conforme item 5.11.2.
- c) O sorteio ocorrerá na data prevista no cronograma geral (Item 12). O local e o horário serão divulgados no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

#### 5.11.2 O sorteio seguirá alguns critérios:

- a) **1º sorteio (Negros):** para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Araguaína.
- b) **2º sorteio (Negros):** para este, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Arraias.
- c) **3º sorteio (Negros):** já para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Miracema.
- d) **4º sorteio (Negros):** para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Palmas.
- e) **5º sorteio (Negros):** para este, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Porto Nacional.
- f) **6º sorteio (Negros):** já para este sorteio, serão consideradas as vagas vinculadas à cidade de Gurupi e Tocantinópolis.
- g) **7º sorteio (PcD):** por fim, serão consideradas todas as vagas deste edital, excluindo-se as vagas já sorteadas anteriormente.

### 5.12 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.12.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
  - a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.12.2. A isenção mencionada no subitem 5.11.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
  - a) No dia da abertura das inscrições: dia **29/08/2023** e resultado no dia **30/08/2023**.
  - b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **04/09/2023** e resultado no dia **05/09/2023**.
  - c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **11/09/23** e resultado no dia **12/09/2023**.
  - d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **14/09/2023** e resultado no dia **15/09/2023**.
- 5.12.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.12.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.12.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.12.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

### 5.13 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.13.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT**.
- 5.13.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 11/09/2023 e 23h59min do dia 12/09/2023**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.13.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
  - a) **Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
  - b) **Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
  - c) **Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
  - d) **Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
  - e) **Acompanhamento de Cônjugue** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

**f) Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

**g) Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**h) Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**i) Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.13.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.13.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.13.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.13.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **18/09/2023** (data provável).

5.13.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia 19/09/23**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.13.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), provavelmente no **21/09/2023**.

5.13.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

## 5.14 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.14.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.14.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas e a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros e as vagas destinadas a candidatos com deficiência, serão publicadas na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia **19/09/2023**.

5.14.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do dia **20/09/23**.

5.14.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)**.

## 5.15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.15.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.15.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.15.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.15.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.15.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.15.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.15.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.15.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.15.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br) o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **18/09/2023**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a confirmação do atendimento de sua solicitação, na **data de 22/09/2023**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga a qual está concorrendo **até o dia 18/09/23**, nos seguintes endereços eletrônicos:

**7.1.1. ARAGUAÍNA** - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Letras ([letrasarag@uft.edu.br](mailto:letrasarag@uft.edu.br)), Medicina ([medicinaaraguaia@uft.edu.br](mailto:medicinaaraguaia@uft.edu.br)), Medicina Veterinária ([medvetarag@uft.edu.br](mailto:medvetarag@uft.edu.br)) e Tecnologia em Logística ([coordlogistica@mail.uft.edu.br](mailto:coordlogistica@mail.uft.edu.br)).

**7.1.2. ARRAIAS** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Direito ([direito.arraias@uft.edu.br](mailto:direito.arraias@uft.edu.br)), Educação do Campo ([educampo.arraias@uft.edu.br](mailto:educampo.arraias@uft.edu.br)), Matemática ([matarraias@uft.edu.br](mailto:matarraias@uft.edu.br)), e Turismo Patrimonial e Socioambiental ([turarraias@mail.uft.edu.br](mailto:turarraias@mail.uft.edu.br)).

**7.1.3. GURUPI** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Engenharia Florestal ([engflorestal@mail.uft.edu.br](mailto:engflorestal@mail.uft.edu.br)).

**7.1.4. MIRACEMA** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Pedagogia ([pedmira@mail.uft.edu.br](mailto:pedmira@mail.uft.edu.br)), Psicologia ([psicologia.miracema@mail.uft.edu.br](mailto:psicologia.miracema@mail.uft.edu.br)) e Serviço Social ([ssocial@uft.edu.br](mailto:ssocial@uft.edu.br)).

**7.1.5 - PALMAS** - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Arquitetura e Urbanismo ([arqpalmas@uft.edu.br](mailto:arqpalmas@uft.edu.br)), Enfermagem ([enfermagem@uft.edu.br](mailto:enfermagem@uft.edu.br)), Engenharia Civil ([civil@uft.edu.br](mailto:civil@uft.edu.br)) e Engenharia Elétrica ([eletrica@mail.uft.edu.br](mailto:eletrica@mail.uft.edu.br)).

**7.1.6. PORTO NACIONAL** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Ciências Biológicas ([cbioporto@uft.edu.br](mailto:cbioporto@uft.edu.br)), Ciências Sociais ([c.sociais@uft.edu.br](mailto:c.sociais@uft.edu.br)), História ([historiacpn@uft.edu.br](mailto:historiacpn@uft.edu.br)), Letras ([letrasporto@uft.edu.br](mailto:letrasporto@uft.edu.br)) e Relações Internacionais ([brintport@uft.edu.br](mailto:brintport@uft.edu.br)).

**7.1.7. TOCANTINÓPOLIS** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Ciências Sociais ([cienciassociais@uft.edu.br](mailto:cienciassociais@uft.edu.br)) e Educação Física ([edufisicatoc@uft.edu.br](mailto:edufisicatoc@uft.edu.br)).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos).

7.3. O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vedada a participação nas demais etapas.

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), na data prevista no

cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)

## 8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24horas antes da seleção**.

8.2.2. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a COPESE ([sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatoriedade a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.9. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uff.edu.br>.

## 8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTEs

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **28 de setembro de 2023** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

**8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.**

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
<b>a)</b> Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
<b>b)</b> Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
<b>c)</b> Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>d)</b> Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>Nota da Entrevista (NE)</b>	<b>NE = (Na+Nb+Nc+Nd)/4</b>
<b>Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Pontuação máxima na NE</b>	<b>06 pontos</b>

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uff.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

**8.3.4. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

## 8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.5. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.5.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.5.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

## 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor,

acompanhas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28 de setembro de 2023, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

**8.6.3.** Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga excede na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

**8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.**

**8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.**

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.**

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

**8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.**

**8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vedada a participação nas demais etapas.**

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

**8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

## 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- obtiver maior nota na Entrevista.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 10/10/23** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 09.10.2023**, a mesma deverá ser feita via e-mail: **sptemporario@uft.edu.br**. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **22/09/2023 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 16/10/2023 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Processos Seletivos (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2023-3”, na data provável de **20 de outubro de 2023**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. **O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **25/08/23 e 26/08/23**. As impugnações devem ser

encaminhadas à COPESE via e-mail [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br), devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**11.8.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.**

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
<b>24/08/23</b>	Publicação do Edital de Abertura.
<b>25/08/23 e 26/08/23</b>	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.)  <b>Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.</b>
<b>28/08/23</b>	Sorteio da reserva de vagas para os sistemas de cotas (itens 5.9 e 5.10).
<b>29/08/23 a 31/08/23</b>	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor ( <i>Professor Adjunto</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>04/09/2023 e 05/09/2023 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre</b> , conforme Anexo II deste Edital.
<b>01/09/23</b>	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Adjunto</i> ).
<b>04/09/23 e 05/09/23</b>	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre ( <i>Professor Assistente</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias <b>05/09/2023 e 06/09/2023 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista</b> , conforme Anexo II deste Edital.
<b>06/09/23</b>	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Assistente</i> ).
<b>11/09/23 e 12/09/23</b>	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>12/09/2023 e 13/09/2023 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado</b> , conforme Anexo II deste Edital.
<b>13/09/23</b>	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ).
<b>14/09/23 e 15/09/23</b>	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
<b>18/09/23</b>	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos <b>no item 7.1</b> .
	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Graduado</i> ).
	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
	Último dia para o candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros (item 5.10).
<b>19/09/23</b>	<b>Divulgação das Inscrições Confirmadas.</b>
<b>20/09/23</b>	Interposição de Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>22/09/23</b>	Resposta aos Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>22/09/23</b>	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
<b>25/09/23</b>	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável).
<b>25/09/23</b>	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
<b>26/09/23</b>	Sorteio do tema para a Prova Didática.
<b>26/09/23</b>	Divulgação dos temas sorteados. <b>(Até às 18h)</b> .
<b>28/09/23</b>	<b>Entrevistas e Analise do Currículo Vitae e Prova Didática.</b>
<b>06/10/2023</b>	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).

<b>06/10/23</b>	Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7.
<b>10/10/23</b>	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> .
<b>16/10/23</b>	<b>Resposta aos Recursos.</b>
<b>16/10/23</b>	Convocatória dos Candidatos Negros para o processo de Heteroidentificação (item 5.10) ( <i>data provável</i> ).
<b>18/10/23</b>	Processo de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (item 5.10).
<b>20/10/23</b>	<b>Resultado Final</b> ( <i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i> ).

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

**EDITAL N° 050/2023 - COPESE/UFT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.3**

**ANEXO I**

***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO***

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Letras	Araguaína UFNT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Educação ambiental/ Produção de texto/ Escrita Acadêmica/ Educação escolar indígena/ Áreas afins.	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Filologia.	<b>04/09/23</b> e <b>05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Conceito de meio ambiente. 2. Os princípios da Educação Ambiental. 3. Linguagem oral e linguagem escrita. 4. Tipologia textual. 5. Elementos de coesão e de coerência. 6. Intertextualidade. 7. Gêneros acadêmicos. 8. Citação direta e paráfrase. 9. Plágio e ética na pesquisa. 10. Fundamentos gerais da educação escolar indígena.	Qualificação
2	Letras	Araguaína UFNT	<b>01</b>	40h	Literatura Brasileira: Modernismo e precursores/ Literatura Brasileira: Manifestações Literárias - Período Colonial/ Literatura Brasileira Regional: Norte e Nordeste / Literatura Brasileira do século XIX: do Romantismo ao Simbolismo/Áreas afins.	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Estudos literários ou afins.	<b>29/08/23</b> a <b>31/08/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Doutor</b>	1. Literatura Regional: nação versus região. 2. O universal e o provinciano. 3. Literatura no Brasil colônia. 4. Literatura jesuítica. 5. Barroco no Brasil. 6. O discurso/manifesto de Gonçalves de Magalhães. 7. A prosa de Machado de Assis. 8. O Sertão Universal de João Guimarães Rosa. 9. A Semana de Arte Moderna de 1922. 10. Carlos Drummond de Andrade, poesia e prosa.	Cargo de direção
3	Medicina	Araguaína UFNT	<b>Cadastro Reserva</b>	20h	Práticas em Saúde: Pediatria./ Áreas afins.	Graduação em Medicina.	<b>14/09/23</b> e <b>15/09/23</b>	<b>Graduado</b>	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Principais distúrbios respiratórios na infância. 3. Imunização: calendário vacinal e doenças imuno-previníveis. 4. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos na criança: desidratação; reidratação oral e venosa;	Licença interesse particular

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
									distúrbios do sódio e potássio. 5. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente: desnutrição proteico-energética; obesidade; dislipidemias; erros alimentares; distúrbios alimentares, carências nutricionais específicas. 6. Doenças prevalentes do aparelho digestório: doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabortivas; doença do refluxo gástrico; malformações congênitas; obstrução intestinal. 7. Problemas oftalmológicos na infância: prevenção da cegueira; afecções mais prevalentes. 8. Doenças genéticas e mal formação congênita.. 9. Semiologia da criança e do adolescente. 10. Assistência neonatal e alojamento em conjunto.	
4	Medicina Veterinária	Araguaína UFNT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Clínica médica de ruminantes I Clínica médica de ruminantes II / Semiologia Veterinária / Áreas afins.	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tese defendida na área de Clínica Médica ou Cirúrgica de grandes animais.	<b>29/08/23</b> <b>a</b> <b>31/08/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Doutor</b>	1. Afecções clínicas do sistema digestório de ruminantes. 2. Afecções clínicas do sistema respiratório de ruminantes. 3. Afecções clínicas do sistema nervoso de ruminantes. 4. Afecções clínicas do sistema locomotor de ruminantes. 5. Diagnóstico, prognóstico e controle das enfermidades carenciais e metabólicas de ruminantes. 6. Fundamentos da paramentação e instrumentação cirúrgica em Medicina Veterinária; Tempos Fundamentais em cirurgia veterinária. 7. Abordagem clínico-cirúrgica das formas clínicas da Infecção: abcesso, flegmão, furunculose, infecção geral piogênica. 8. Hérmias/Eventração e Evisceração: fisiopatologia, sintomas, prognóstico, tratamento. 9. Enfermidades cirúrgicas do aparelho digestório de grandes animais. 10. Enfermidades cirúrgicas do sistema locomotor de grandes animais.	Exercício Provisório
5	Tecnologia em Logística	Araguaína UFNT	<b>01</b>	20h	Economia e Mercado/ Direito e Legislação para Gestão/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou	<b>04/09/23</b> <b>e</b> <b>05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso	<b>Mestre</b>	1. Introdução a Compras e Gerência de Fornecimento. 2. Compras Centralizadas e Descentralizadas. 3. Gestão da Oferta e da Demanda. 4. Estruturas de Mercado. 5. Principais Conceitos e Preocupações da Teoria	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Contabilidade Geral / Contabilidade de Custos / Atividades Interdisciplinares Orientadas I/Áreas afins	Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Logística ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Economia ou Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica ou Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais.	não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		Econômica. 6. Direito administrativo: conceito, fontes e interpretação. 7. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. 8. Administração Direta e Indireta 9. Registros contábeis. 10. Critérios de custos aplicados aos materiais.	
6	Direito	Arraias UFT	01	40h	Prática Supervisionada III (turma A) / Prática Supervisionada III (turma B / Direito Processual Penal II/ Extensão universitária / Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História	04/09/23 e 05/09/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Conceito material de crime e críticas à teoria do bem jurídico-penal. 2. Feminismo e direito penal no Brasil: reflexões político-criminais e perspectivas criminológicas. 3. Seletividade do sistema penal e controle social. 4. Teorias sobre as funções da pena, desriminalização, despenalização e as novas teorias do controle social do crime. 5. Criminologia e os “crimes de colarinho branco”. 6. Criminalização dos movimentos sociais. 7. História da programação criminalizante no Brasil e as críticas à reforma do código penal brasileiro. 8. Direito penal e garantismo. 9. Povos indígenas e o direito penal. 10. Os princípios do direito penal (intervenção mínima, lesividade, adequação social, fragmentariedade e insignificância) frente ao encarceramento em massa no Brasil.	Requisição
7	Direito	Arraias UFT	01	40h	Direito público (processual civil) / Núcleo de Práticas Jurídicas / Direito Processual Civil I / Direito Processual Civil II / Laboratório de Práticas Jurídicas I / Laboratório de Práticas Jurídicas III / Práticas Jurídicas Supervisionadas I / Direito Processual	Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História.	04/09/23 e 05/09/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será	Mestre	1. Direitos Humanos e Sistemas de Justiça. 2. Os sujeitos de direitos e as partes processuais como expressão da forma jurídico-processual: entre a subjetividade Jurídica, a propriedade privada e o contrato. 3. O direito processual civil e o sistema multiportas de tratamento adequado de conflitos: as práticas dialógicas da mediação e conciliação. 4. O direito processual civil e as teorias e condições da ação. 5. O contraditório no processo civil brasileiro: entre a teoria e a prática. 6. Ônus da prova e as possibilidades de inversão.	Requisição

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
					Civil III/ Práticas Jurídicas Supervisionadas II/ Práticas Jurídicas Supervisionadas V/ Áreas afins.		exigida.		7. Fundamentos políticos e jurídicos da coisa julgada e seus limites objetivos e subjetivos 8. Prática processual e garantias fundamentais: mandado de segurança, <i>habeas corpus</i> , <i>habeas data</i> e ação popular. 9. Ações possessórias no contexto brasileiro de luta pela terra 10. Fundamentos da assessoria jurídica popular.	
8	Educação do Campo	Arraias UFT	<b>01</b>	40h	Educação e Meio Ambiente / Estado Sociedade e Questões Agrárias / Teoria Política / Estética e Filosofia da Arte II / Áreas afins.	Graduação em Educação do Campo ou graduação em Biologia ou graduação em Letras ou graduação em Filosofia ou graduação em Artes e Mestrado em História das Populações Amazônicas ou Mestrado Profissional em História ou Mestrado Profissional em Filosofia ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em História ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Meio Ambiente em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática ou Mestrado em Artes.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestra. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Indústria Cultural. 2. Crise Ambiental na Amazônia Legal. 3. Marcos Legais e Legislação da Educação do Campo. 4. Poder, Cultura e Campesinato. 5. Agroecologia e Educação do Campo. 6. Movimentos Sociais e Educação do Campo. 7. Políticas Públicas para os Povos do Campo e Quilombolas. 8. Fechamento de Escolas do Campo. 9. Múltiplos Letramentos. 10. Arte e Política Contemporâneas.	Requisição
9	Matemática	Arraias UFT	<b>01</b>	40h	Didática Geral / Laboratório de Ensino de Matemática I / Laboratório de Ensino de Matemática II / Estágio Supervisionado/Áreas afins	Graduação em Matemática.	<b>14/09/23 e 15/09/23</b>	<b>Graduado</b>	1. Resolução de Problema como perspectiva metodológica no ensino de matemática. 2. Laboratório de Ensino de Matemática e Laboratório de Educação Matemática. 3. Novas Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino de matemática: possibilidades, limitações e perspectivas. 4. Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Matemática. 5. Jogos e materiais didáticos manipuláveis para o ensino de matemática. 6. Desenvolvimento do Pensamento Algébrico: teoria e prática. 7. Estágio Supervisionado e a formação do professor de matemática. 8. Tendências em Educação Matemática: pressupostos didático-epistemológicos. 9. Teorias cognitivas da aprendizagem de matemática.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
									10. Planejamento e avaliação em matemática.	
10	Turismo Patrimonial e Socioambiental	Arraias UFT	01	40h	Eixo iniciação ao Turismo: práticas de laboratórios / Eixo estruturação do Turismo: Territorialidade e Atores Sociais / Eixo estruturação do Turismo: Instância de governança local/regional e governança em Rede / Eixo consolidação do Turismo: Cadeia Produtiva do Turismo / Áreas afins.	Graduação em Turismo e Doutorado em Turismo ou Doutorado em Desenvolvimento Sustentável ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Lazer ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Geografia.	29/08/23 a 31/08/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. A sociedade de consumo e suas necessidades. 2. Conceitos sustentáveis para a construção e funcionamento de estruturas turísticas. 3. Possibilidades de atuação na economia criativa. 4. Manejo de recursos naturais em unidades de conservação e propriedade particulares. 5. Ecoturismo e gestão do território em pequenas localidades.. 6. Vistoria e elaboração de parecer técnico avaliativo.. 7. Meio ambiente e suas transformações frente a prática turística. 8. Protocolos de atuação e controle de crises e eventos adversos. 9. Inovação e a adoção de tecnologias na cadeia de valor do turismo. 10. Gestão de parcerias comerciais: negociação coletiva, estratégias e táticas.	Requisição
11	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	01	40h	Fitopatologia Geral / Patologia Florestal / Áreas afins.	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia e Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Fitopatologia ou Mestrado em Agronomia/Fitopatologia ou Mestrado em Engenharia Florestal.	04/09/23 e 05/09/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Etiologia das doenças de plantas. 2. Ciclo das relações patógeno hospedeiro. 3. Princípios gerais de controle de doenças de plantas. 4. Sintomatologia de doenças de plantas. 5. Doenças bióticas e abióticas em espécies florestais nativas e exóticas. 6. Manejo de doenças de espécies florestais. 7. Defesas em árvores em nível de casca e lenho à lesões e doenças. 8. Métodos laboratoriais aplicados na diagnose de doenças em espécies florestais. 9. Utilização de técnicas como PCR e suas variações aplicadas à identificação de fitopatógenos. 10. Análise filogenética de fungos.	Licença gestante

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
12	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	<b>01</b>	40h	Matemática I/ Matemática II / Física / Áreas afins.	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Industrial Madeireira ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Física ou Mestrado em Ciências Florestais ou Mestrado em Engenharia Florestal ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado Profissional em Ensino de Física ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Biotecnologia.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Funções e Limites. 2. Derivada e Integral. 3. Matrizes. 4. Equações lineares. 5. Mecânica de Fluidos. 6. Leis da Termodinâmica e aplicações. 7. Ondulatória. 8. Trigonometria. 9. Geometria. 10. Aplicações da absorção de luz.	Qualificação
13	Pedagogia	Miracema UFT	<b>01</b>	40h	Educação Especial / Libras / Áreas afins.	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Pedagogia +Exame de proficiência em Libras – Prolibras, ou qualquer licenciatura + Exame de Proficiência em Libras – Prolibras e Mestrado em Letras-Libras ou Mestrado em Educação+Proficiência em Libras.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Constituição histórica da Educação Especial no sistema educacional : mundial e brasileiro 2. Abordagens e Tendências teórico-metodológicas em Educação Especial. 3. Aspectos políticos e legais da Educação Especial: diretrizes para educação especial/inclusiva. 4. O currículo e o Projeto Pedagógico na diversidade: adaptações curriculares e físicas. 5. Tipos de deficiência e diagnóstico diferencial. 6. História, identidade, cultura e comunidade surda. 7. Características da Língua Brasileira de Sinais. 8. Noções básicas de Libras para comunicação funcional entre surdos e ouvintes no contexto escolar. 9. Compreensão do processo de fracasso escolar na perspectiva cognitiva. 10. Compreensão do processo de fracasso escolar na perspectiva cognitiva	Qualificação
14	Pedagogia	Miracema UFT	<b>01</b>	40h	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática / Seminários de Pesquisa II/Estatística Aplicada à Educação / Áreas afins.	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado Ensino de Matemática ou Mestrado em Educação Matemática.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Mestre	1. Fundamentos históricos políticos do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar no Brasil. 2. Organização do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar. 3. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar básica. 4. O laboratório de Matemática como espaço para a formação de professores. 5. Caminhos para fazer Matemática na sala de aula. 6. Os jogos e o processo de ensino e aprendizagem	Cargo de Direção

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
							mínima que será exigida.		de Matemática. 7. Estatística: histórico. Conceitos e divisão. 8. Variáveis, tabelas e gráficos. 9. Distribuição de frequência. 10. Estatística para o Ensino Fundamental.	
15	Psicologia	Miracema UFT	<b>01</b>	40h	Psicologia da Personalidade III: Abordagens Neo-Psicanalíticas Psicologia da Personalidade II: Freud e a Psicanálise / Introdução à Psicologia como Ciência e Profissão Áreas afins.	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho ou Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciências Políticas.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Evolução histórica das teorias de personalidade. 2. A personalidade como sistema vivo de relações sociais. 3. Perspectivas teóricas das teorias da personalidade: psicanalítica, neo-analítica, humanista, aprendizagem e cognitiva. 4. Teoria da personalidade na perspectiva psicanalítica de Freud. 5. Constituição e desenvolvimento do eu. 6. Primeiro e o segundo modelo do aparelho psíquico. 7. As matrizes do pensamento psicológico. 8. Psicanálise, adolescência e escolarização. 9. Psicanálise, adolescência e escolarização. 10. Psicanálise, adolescência e escolarização.	Qualificação
16	Psicologia	Miracema UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Cultura Brasileira e Questão Étnico-Racial / Antropologia / Metodologia do Trabalho Científico / Sociologia / Áreas afins.	Graduação em Antropologia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho ou Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciências Políticas ou Mestrado em Antropologia.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. A constituição epistemológica, histórica da antropologia social e o conceito de cultura. 2. Diversidade étnica e educação. 3. As noções de alteridade e etnocentrismo. 4. A sociologia e a construção social da realidade. 5. Diferentes abordagens teóricas clássicas do campo da sociologia. 6. A compreensão sociológica na contemporaneidade. 7. A produção do conhecimento científico. 8. A produção do conhecimento científico. 9. As ciências humanas e a diversidade metodológica e epistemológica. 10. Etnografia e teoria antropológica.	Requisição
17	Psicologia	Miracema UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Técnicas de Avaliação Psicológica / Intervenção em Situações de Crise I / Intervenções em Situações de Crise II / Seminários Temáticos I / Áreas afins.	Graduação em Psicologia e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho ou Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciências Políticas ou Mestrado em Antropologia.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a	Mestre	1. O processo do conhecer em avaliação psicológica em contextos diversos e com populações específicas. 2. Avaliação da personalidade. 3. A Ética no uso de testes psicométricos. 4. Psicoterapia breve e situações de crise. 5. Intervenções em crise sob o enfoque multiprofissional. 6. A crise psíquica na contemporaneidade. 7. A crise psíquica na contemporaneidade. 8. A crise para a clínica psicosocial.	Licença saúde

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
							formação mínima que será exigida.		9. Plantão Psicológico: definição, histórico, fundamentos teóricos e técnicos do plantão psicológico. 10. Psicoterapia breve: conceitos teóricos, técnicos e éticos.	
18	Serviço Social	Miracema UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Estágio I / Serviço Social e Processo de Trabalho / Áreas afins.	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. A hegemonia da tradição marxista na pesquisa em serviço social. 2. Pluralismo e ecletismo na pesquisa em serviço social. 3. A necessária articulação entre as dimensões intervintiva e investigativa no serviço social. 4. O serviço social no Brasil: gênese, desenvolvimento e significado social. 5. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos do serviço social: a influência do funcionalismo, fenomenologia e da teoria social marxista na profissão. 6. Modernidade e pós modernidade: influência e tendências do serviço social. 7. Instrumentalidade, mediação e o trabalho do assistente social. 8. O neoconservadorismo e os impactos na formação profissional. 9. O projeto ético-político do serviço social e a atuação profissional. 10. O estágio supervisionado na formação em serviço social e sua relação com as competências e atribuições profissionais.	Qualificação
19	Arquitetura e Urbanismo	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Projeto de Urbanismo I/ Infraestrutura urbana/ Introdução ao projeto de urbanismo/ Sistema de informação geográfica aplicado ao urbanismo / Áreas afins.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Geografia.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Projetos de Micro-parcelamento urbano. 2. Metodologia de Planos Diretores Participativos. 3. Legislação urbanística e ambiental. 4. Representação Gráfica de projetos urbanísticos. 5. Metodologia e concepção projetual no urbanismo.. 6. Uso e manejo do SIG no urbanismo e planejamento urbano e regional. 7. Planejamento, desenho urbano e infraestrutura. 8. Projetos de Intervenção Urbana. 9. Produção do espaço urbano, habitação e planejamento. 10. Clima e Desenho Urbano: Aplicações práticas em Projetos.	Cessão

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
20	Enfermagem	Palmas UFT	<b>01</b>	20h	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências / Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado Profissional em Ciências da Saúde ou Mestrado Acadêmico em Ensino em Ciência e Saúde ou Mestrado profissional em Saúde da Família ou Mestrado em Enfermagem.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem voltada para urgências e emergências. 2. Gerenciamento do Cuidado em Enfermagem nas Urgências e Emergências. 3. Acolhimento com Classificação de Risco: O pensamento crítico do Enfermeiro. 4. Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória: utilizando suporte avançado de vida. 5. Segurança do paciente em Urgência e Emergência: o enfermeiro e a prevenção de iatrogenias. 6. Avaliação neurológica do paciente inconsciente. 7. Abordagem de Enfermagem ao paciente crítico em uso de ventilação mecânica invasiva. 8. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico sob sedação e analgesia e drogas vasoativas. 9. Implicações éticas na assistência de enfermagem ao paciente crítico. 10. Assistência de Enfermagem ao Paciente queimado.	Licença interesse particular
21	Enfermagem	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Saúde da pessoa idosa / Ações Ambulatoriais e Hospitalares / Semiologia / Centro Cirúrgico / Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado Profissional em Ciências da Saúde ou Mestrado Acadêmico em Ensino em Ciência e Saúde ou Mestrado profissional em Saúde da Família ou Mestrado em Enfermagem.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Política nacional da saúde da população idosa com ênfase ao envelhecimento saudável e ativo. 2. Processo de Enfermagem no atendimento a pessoa idosa. 3. Processo de enfermagem como ferramenta para segurança do paciente e qualidade do registro de enfermagem. 4. Cuidados de enfermagem voltados para a segurança na administração de medicamentos. 5. Enfermagem em semiologia e semiótica na avaliação da oxigenação do paciente adulto e idoso. 6. Integridade da pele e cicatrização de feridas. 7. Implicações éticas na assistência de enfermagem. 8. Protocolo de cirurgia segura. 9. Avaliação de enfermagem na recuperação pós-anestésica. 10. A atuação do enfermeiro no Acolhimento com Classificação de Risco	Qualificação
22	Engenharia Civil	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Planejamento Urbano e Transportes / Portos e Aeroportos / Mobilidade Urbana /	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Engenharia de Transportes ou Doutorado em	<b>29/08/23 a 31/08/23</b>  Verificar	<b>Doutor</b>	1. Planejamento de transportes. 2. Engenharia de tráfego. 3. Sinalização horizontal, vertical e semafórica. 4. Características dos modos de transportes (rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e	Licença acompanhar cônjuge

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
					Áreas afins.	Planejamento Urbano.	reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		dutoviário). 5. Transporte público. 6. Dimensionamento e projetos de pista de pouso e decolagem. 7. Planejamento de aeroportos. 8. Dimensionamento de terminais aeroportuário e canais navegáveis. 9. Sinalização aquaviária. 10. Características dos modos de transportes (rodoviário, ferroviário, aquaviário, aerooviário e dutoviário).	
23	Engenharia Elétrica	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Circuitos digitais / Geometria Analítica / Álgebra Linear/ Fenômeno de Transportes / Áreas afins.	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Energia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Engenharia eletrotécnica ou Mestrado Engenharia de Controle e Automação ou Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação ou Mestrado em Sistemas de Potência ou Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Portas Lógicas. 2. Simplificação de circuitos lógicos. 3. Codificadores e decodificadores. 4. Produto escalar, propriedades e projeção de um vetor (GA). 5. Produto vetorial e misto, propriedades e interpretação geométrica (GA). 6. Operações com matrizes: Adição, subtração, multiplicação por escalar e produto matricial. (Álgebra). 7. Resolução de um sistema linear: Regra de Cramer (Álgebra). 8. Matrizes inversas e métodos para determinar matrizes inversas (Álgebra). 9. Equação de Bernoulli (Fenômeno dos transportes). 10. Propriedades Macroscópicas dos fluidos (Fenômeno dos transportes)	Licença gestante
24	Ciências Biológicas	Porto Nacional UFT	<b>01</b>	40h	Geologia e Paleontologia / Evolução / Áreas afins.	Graduação Ciências Biológicas e Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ecologia de Ecótonos ou Mestrado em Paleontologia ou Mestrado em Geologia ou Mestrado em Geociências ou Mestrado em Biologia Evolutiva ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Zoologia ou Mestrado em Ambiente e desenvolvimento.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Terra em conjunto: minerais, rochas e ciclo das rochas. 2. Geologia do Brasil. 3. Métodos de datação e correlação de rochas. 4. Tempo Geológico. 5. Tipos de fossilização. 6. Paleoecologia e bioestratigrafia. 7. Histórico sobre o pensamento evolutivo. 8. Teoria darwinista da Evolução Biológica. 9. Teoria sintética da evolução. 10. Extinção versus conservação biológica.	Cargo de direção

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
25	Ciências Sociais	Porto Nacional UFT	<b>01</b>	40h	Sociologia I, II, III e IV / Sociologia, Pensamento Social no Brasil / Metodologia da pesquisa em Ciências Sociais / Práticas de Pesquisa em Sociologia / Áreas afins.	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia e Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em História das Populações Amazônicas ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Origem e formação da Sociologia. 2. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. 3. A questão racial e cultura na sociologia brasileira. 4. Habitus e campo na sociologia da reprodução. 5. Relações de gênero, cultura e sociedade. 6. Trabalho e ideologia em Karl Marx. 7. Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico. 8. Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo. 9. Objetividade nas Ciências Sociais na teoria sociológica clássica. 10. Objetividade nas Ciências Sociais na teoria sociológica Contemporânea.	Licença saúde
26	História	Porto Nacional UFT	<b>01</b>	40h	Estágio Supervisionado III / Áreas afins.	Licenciatura em História e Doutorado em História ou Doutorado em Educação.	<b>29/08/23 a 31/08/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Teoria e prática do Estágio Supervisionado em História. 2. Estágio Supervisionado em História: anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. 3. Teoria e prática do Ensino de História. 4. Ensino de História e educação escolar. 5. Memória, patrimônio cultural e Ensino de História. 6. Fontes históricas e suas abordagens. 7. Relações étnico-raciais e Currículo. 8. História e Historiografia da África. 9. Aspectos históricos da cultura afro-brasileira. 10. Sociedades africanas: fontes, abordagens e possibilidades no Ensino de História.	Qualificação
27	Letras	Porto Nacional UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Escrita Acadêmica em Língua Inglesa/ Estudos Temáticos em Língua Inglesa e/ou em Literaturas de Língua Inglesa/ Estratégias de Leitura em Língua Inglesa/ Leitura e Introdução à Produção Textual em Língua Inglesa / Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa.	<b>04/09/23 e 05/09/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será	Mestre	1. English for Academic and Specific Purposes. 2. A closer look at the reading-to-write tasks. 3. Teaching Reading comprehension to ESL/EFL learners. 4. Improving Reading Comprehension in English Language Teaching: Strategic reading. 5. A brief overview of (New), (Multi)literacies studies. 6. Multiculturalism, Interculturality, Transculturality. 7. Applied Linguistics and South Epistemologies: decolonial practices in language and literature education.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
							exigida.		8. A critical and decolonial glance at language and literature teacher education in Brazil. 9. Learner agency and non-native speaker identity in pedagogical lingua franca perspective. 10. Postmodern identity: implications for language and literature teaching.	
28	Relações Internacionais	Porto Nacional UFT	<b>01</b>	40h	Economia Política Internacional / Introdução à Economia / Comércio Exterior/ Internacionalização de empresas / Áreas afins.	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Relações Internacionais ou Doutorado em Economia.	<b>29/08/23</b> a <b>31/08/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Doutor</b>	1. Abordagens teóricas em Economia Política Internacional. 2. Fundamentos de macroeconomia. 3. Comércio Internacional. 4. Configurações e transformações da ordem econômica global no século XXI. 5. Desenvolvimento econômico. 6. Teorias do Comércio Internacional. 7. Sistema Monetário Internacional. 8. Fundamentos de microeconomia. 9. Do GATT à OMC: A evolução do sistema de Bretton Woods. 10. Sistema Financeiro Internacional.	Vacância
29	Relações Internacionais	Porto Nacional UFT	<b>01</b>	40h	Introdução às Relações Internacionais / Política Ambiental Internacional / Práticas em Extensão / Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável no Antropoceno / Áreas afins.	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciências Políticas e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Relações Internacionais ou Doutorado em Ciências Sociais ou Doutorado em Ciências Políticas.	<b>29/08/23</b> a <b>31/08/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Doutor</b>	1. O campo de estudo das Relações Internacionais. 2. Metodologia das Relações Internacionais. 3. Atores e Instituições Internacionais. 4. A Construção das Relações Internacionais Contemporâneas (1815-1945). 5. Epistemologia das Relações Internacionais. 6. Cooperação Internacional e criação de regimes de proteção ambiental. 7. Negociações ambientais internacionais e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas. 8. Antropoceno e Mudanças Climáticas. 9. Meio Ambiente: deterioração das políticas de proteção, conservação e gestão do Meio Ambiente na América Latina e o Caribe. 10. Extrativismo e neoextrativismo como modelo de desenvolvimento econômico para a região: situação, impactos e perspectivas.	Requisição
30	Ciências Sociais	Tocantinópolis UFNT	<b>01</b>	40h	Antropologia I / Antropologia II / Antropologia III / Estudos sobre África e Brasil – África /	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e/ou Mestrado Demandas Populares e Dinâmicas Regionais	<b>04/09/23</b> e <b>05/09/23</b>  Verificar	<b>Mestre</b>	1. Culturalismo Norte Americano e Estruturalismo. 2. Interpretativismo e Antropologia Pós-Moderna. 3. Cultura, Identidade e Política da Diferença. 4. Evolucionismo, Funcionalismo e Estrutura-Funcionalismo.	Licença Saúde

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Ampla Concorrência							
					Áreas afins.	e/ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território.	reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		5. Método etnográfico e trabalho de campo. 6. Antropologia e prática etnográfica no meio urbano. 7. Etnologia indígena brasileira. 8. Estudos antropológicos e sociológicos de classe, raça e gênero. 9. Antropologia e Sociologia das relações étnico-raciais e estudos afro-brasileiro. 10. Ensino de Ciências Sociais na Educação básica.	
31	Educação Física	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Bases pedagógicas do basquetebol e handebol / Bases pedagógicas do voleibol / Bases pedagógicas do futebol e futsal / Áreas afins.	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Medicina do esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Adaptada ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial e Inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) Atividade Física Adaptada e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Educação e Saúde.	11/09/23 e 12/09/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Especialista	1. Compreensão e análise das modalidades esportivas coletivas (Basquetebol e Handebol). 2. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do Handebol e Basquetebol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 3. Regras para a prática do Basquetebol e Handebol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 4. Compreensão e análise da modalidade esportiva (Voleibol). 5. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do Voleibol; com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 6. Regras para a prática do Voleibol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 7. Compreensão e análise da modalidade esportiva futebol e futsal e suas regras, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 8. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do futebol e futsal. 9. Avaliação da aptidão física relacionada a saúde e ao desempenho humano. 10. Organização de programas de medidas e avaliação no âmbito escolar.	Qualificação

**EDITAL N° 050/2023 - COPESE/UFT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023-3**

**ANEXO II**

**1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:**

2	Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Estudos literários ou afins.
4	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Clínica Médica ou Cirúrgica de grandes animais ou Sanidade animal e saúde pública nos trópicos.
10	Graduação em Turismo e Mestrado em Mestrado em Turismo ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Lazer ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Geografia.
22	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura e Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Planejamento Urbano ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Ciências do Ambiente.
26	Licenciatura em História e Mestrado em História ou Mestrado em Educação.
28	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado Relações Internacionais ou Mestrado em Economia.
29	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciências Políticas e Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão em Políticas Públicas ou Mestrado em Relações Internacionais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciências Políticas.

**2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:**

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Letras e Especialização em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Filologia.
2	Graduação em Licenciatura em Letras e Especialização em Letras ou Estudos literários ou afins.
4	Graduação em Medicina Veterinária e Residência ou Aprimoramento em Clínica e/ou Cirurgia de Grandes Animais.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou Especialização em Gestão Financeira.
6	Graduação em Direito

	e Especialização em Direito ou Direito Público.
7	Graduação em Direito e Especialização em Direito ou Direito Público.
8	Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Biologia ou Graduação em Letras ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Artes. e Especialização em Especialização em Educação do Campo ou Especialização em Artes ou Especialização em Cultura Visual ou Especialização em Letras ou Especialização em Filosofia ou Especialização em Biologia ou Especialização em agroecologia ou Especialização em História ou Especialização em Docência no Ensino Superior.
10	Graduação em Turismo e Especialização em Turismo ou Especialização em Desenvolvimento Sustentável ou Especialização em Ciências do Ambiente ou Especialização em Lazer ou Especialização em Desenvolvimento Regional ou Especialização em Administração ou Especialização em Economia ou Especialização em Geografia.
11	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Especialização em Fitopatologia ou Especialização em Fitossanidade ou Especialização em Proteção de Plantas.
12	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Industrial Madeireira ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Especialização em Matemática; Ensino de Matemática; Educação Matemática; Educação em Ciências e Matemática; Física; Ensino de Física.
13	Graduação em Letras-Líbras ou Graduação em Pedagogia + Exame de proficiência em Língua Portuguesa – Prolíngua, ou qualquer licenciatura + Exame de Proficiência em Língua Portuguesa – Prolíngua. e Especialização em Educação Especial ou Língua Portuguesa.
14	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Especialização em Docência do ensino superior ou Especialização em Educação do Campo ou Especialização Práticas Pedagógicas ou Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Ensino de Matemática.
15	Graduação em Psicologia e Especialização (lato sensu) em Culturas e História dos Povos Indígenas; Especialização em Docência do Ensino Superior; Especialização em Docência na Educação Infantil ou Especialização (lato sensu) em Saúde Mental; Especialização em Psicanálise ou Especialização em Neuropsicologia.
16	Graduação em Antropologia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Ciências Sociais. e Especialização (lato sensu) em Culturas e História dos Povos Indígenas; Especialização em Docência do Ensino Superior; Especialização em Docência na Educação Infantil ou Especialização (lato sensu) em Saúde Mental; Especialização em Psicanálise ou Especialização em Neuropsicologia.
17	Graduação em Psicologia e Especialização (lato sensu) em Culturas e História dos Povos Indígenas; Especialização em Docência do Ensino Superior; Especialização em Docência na Educação Infantil ou Especialização (lato sensu) em Saúde Mental; Especialização em Psicanálise ou Especialização em Neuropsicologia.
18	Graduação em Serviço Social e Especialização em Serviço Social ou Educação ou Sociologia ou em Ciência Política ou em Economia ou em História ou em Políticas Públicas ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Saúde Coletiva ou em Desenvolvimento Regional ou em Geografia.
19	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana, ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental, ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos e Obras, ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades, ou Especialização (Lato Sensu) em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental, ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação.
20	Graduação em Enfermagem e

	Especialização (Lato Sensu) em Urgência e Emergência ou UTI.
21	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Geriatria e Gerontologia ou Saúde Pública ou Clínica Médica ou Cardiologia ou Nefrologia ou Centro Cirúrgico áreas afins.
22	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura e Especialização em Transportes e/ou planejamento Urbano.
23	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Especialização em Engenharia Elétrica ou Especialização em Telemática ou Especialização em Eletrotécnica ou Especialização em Eletrônica ou Especialização em Sistemas de Controle ou Especialização em Automação ou Especialização em Energias Renováveis ou Especialização em Sistemas Elétricos de Potência ou áreas afins.
24	Graduação Ciências Biológicas e Especialização em Paleontologia ou Geologia, ou Geociências, ou Biologia Evolutiva, ou Botânica, ou Zoologia, ou Biodiversidade, Ecologia e conservação, ou Ciências do Ambiente, ou Ecologia de Ecótonos, ou Ambiente e desenvolvimento.
25	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia e Especialização em Ciências Sociais ou Sociologia.
26	Licenciatura em História e Especialização em História ou Educação.
27	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Especialização (lato sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou Especialização lato sensu em áreas afins..
28	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Especialização em Relações Internacionais ou Economia.
29	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciências Políticas e Especialização Relações Internacionais ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas.
30	Graduação em Ciências Sociais e Especialização em Antropologia e/ou Ciências Sociais e/ou Sociologia.

### 3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Licenciatura em Letras.
2	Graduação em Licenciatura em Letras.
3	Graduação em Medicina.
4	Graduação em Medicina Veterinária.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas.
6	Graduação em Direito.
7	Graduação em Direito.
8	Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Biologia ou Graduação em Letras ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Artes.
9	Graduação em Matemática.

10	Graduação em Turismo.
11	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia.
12	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Industrial Madeireira ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.
13	Graduação em Letras-Língua Portuguesa ou Graduação em Pedagogia + Exame de proficiência em Língua Portuguesa – Prolíngua, ou qualquer licenciatura + Exame de Proficiência em Língua Portuguesa – Prolíngua.
14	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia.
15	Graduação em Psicologia.
16	Graduação em Antropologia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Ciências Sociais.
17	Graduação em Psicologia.
18	Graduação em Serviço Social.
19	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
20	Graduação em Enfermagem.
21	Graduação em Enfermagem.
22	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura.
23	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica
24	Graduação Ciências Biológicas.
25	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Antropologia.
26	Licenciatura em História.
27	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.
28	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia.
29	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciências Políticas.
30	Graduação em Ciências Sociais.
31	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado).

**EDITAL N°050/2023 - COPESE/UFT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.3**  
**ANEXO III**  
**Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
Nome (Legível):					
Número de Inscrição:		Código da Vaga:			
Títulos		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Ot. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)		Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)		Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, <b>na área de formação ou área afim</b> , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)		Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação <b>do candidato</b> ou em área afim. Das atividades em questão <b>está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea "e" deste anexo</b> . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.		Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.		Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.		Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.		Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.		Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.		Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.		Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.		Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.		Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinado da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.

**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÉNTICAS**

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital N° 050/2023, de 24/08/2023, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital N° 050/2023, de 24/08/2023, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**EDITAL N° 050/2023 - COPESE/UFT, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO 2023.3.**  
**ANEXO IV**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2023.3**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código de Vaga: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/> direito <input type="checkbox"/> esquerdo;
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;
<input type="checkbox"/> Física/motora	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação	
<input type="checkbox"/> Mental/Intelectual	
<input type="checkbox"/> Religiosa	
<input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____	

**Observações:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.